



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Ata da 3ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Sra. Prefeita do Município de Itambé, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de ampliação e reforma de 04 (quatro) unidades escolares, situadas na zona urbana e distritos, do município de Itambé-PE.**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00 (doze horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, nesta Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, composta pelos servidores: **CLÁUDIO LOURENÇO DOS SANTOS, (Presidente), FLAVIANO DE ANDRADE CAVALCANTI, CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA e MILTON VAMBERTO DE SOUZA NEVES MARQUES - Membros** -, a fim de proceder a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) das licitantes interessadas e **HABILITADAS** na primeira fase do certame; o resultado de habilitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU), edição do dia 20 de abril do corrente ano. Licitantes **HABILITADAS** no certame:

- 1) **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.670.929/0001-02;**
- 2) **TREZ ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.200.286/0001-36.**

Registra-se a ausência de representante da licitante TREZ ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.200.286/0001-36, acima identificada na presente sessão. A PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.670.929/0001-02 neste ato está representada pelo **Sr. Luiz Eduardo da Silva Sales, CPF Nº 101.632.004-32**. Em seguida, o Presidente solicitou que verificassem a

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

BEFORE ME, the undersigned authority, on this [illegible] day of [illegible] 20[illegible]

known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this [illegible] day of [illegible] 20[illegible].

My commission expires on [illegible] day of [illegible] 20[illegible].

Notary Public in and for the State of Texas

[illegible]

[illegible]



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

envelope, confirmando não haver nenhuma violação. Foi convidado o Setor de Engenharia Civil, sendo representado nesta sessão pelo Engenheiro Civil do município, **Sr. José Cardoso de Oliveira Neto, CREA N° 162094935-0** e o Controlador Interno Municipal afim de participarem desta, onde acabou não comparecendo a mesma.

Dando continuidade, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica o valor apresentado pela única licitante participante e devidamente habilitada para participar desta fase. Sendo assim, aberto os envelopes n° 02 contendo a proposta das licitantes, esta Comissão Permanente de Licitação confeccionou o seguinte quadro abaixo:

ESTIMADO	PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME	TREZ ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Margem de Preferência ME/EPP %
Lote I = R\$ 228.460,68	<u>197.967,48</u>	<u>189.787,93</u>	4%
Lote II = R\$ 121.769,95	<u>101.599,85</u>	<u>103.884,93</u>	2%
Lote III = R\$ 82.250,58	<u>67.476,07</u>	<u>68.868,55</u>	2%
Lote IV = R\$ 1.439.156,37	<u>1.251.141,84</u>	<u>1.207.589,00</u>	3%
<b>TOTAL = R\$ 1.871.637,58</b>	<b><u>1.618.185,24</u></b>	<b><u>1.570.131,02</u></b>	<b>3%</b>

Conforme estabelecido no Edital norteador desta licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo estabelecido o percentual de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, fato no qual a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme segue texto editalício na íntegra:

07.09.02. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

07.09.03. Nesta modalidade (Tomada de Preço), o intervalo percentual estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar n° 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.09.04. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.09.04.01. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Sendo assim, conforme se observa, a empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME, CNPJ: 35.670.929/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA DE**

Rua Josué de Castro, n° 84, Centro – CEP: 55.920-000 – Itambé – PE  
CNPJ n° 31.483.079/0001-82 - Fone: (81) 3635-1409 – Ramal 236 – E-mail: [comissaopl@hotmail.com](mailto:comissaopl@hotmail.com)



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

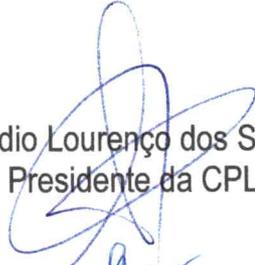
Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREÇOS SUPERIOR A 3% (três pontos percentuais) acima da melhor colocada, fato no qual lhe foi concedido a oportunidade de apresentar proposta de preços inferior ao apresentado pela empresa TREZ ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. O representante da empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME na presença de todos, após declarou que iria apresentar nova proposta de preço inferior ao da primeira colocada, sendo considerado o prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) para apresentação de nova proposta.

Desta maneira, após apresentação da nova proposta pela empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME, que serão enviadas ao Setor de Engenharia deste ente municipal para análise minuciosa das propostas apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para análise do setor responsável. As propostas das licitantes serão encaminhadas ao Setor de Engenharia e disponibilizada juntamente com esta ata no site do município de Itambé-PE, <https://www.itambe.pe.gov.br/processo-licitatorio-no-003-2023-tomada-de-precos-no-003-2023/>. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. Itambé-PE, 03 de maio de 2023.

  
Cláudio Lourenço dos Santos  
Presidente da CPL

  
Flaviano de Andrade Cavalcanti  
Membro

  
Cláudia Araújo da Silva  
Membro

  
Milton Vamberto de Souza Neves Marques  
Membro

  
Sr. José Cardoso de Oliveira Neto  
CREA Nº 162094935-0

  
PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME  
CNPJ Nº 35.670.929/0001-02



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate line or short paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a concluding sentence or signature area.

A small, faint block of text centered on the page, possibly a date or a specific note.

Another small, faint block of text centered on the page, similar to the one above.

A final small, faint block of text centered at the bottom of the page.